

ACÓRDÃO

PROCESSO: 001131.989.26-1.
REPRESENTANTE: KELVIN JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA.
REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA.
RESPONSÁVEIS: IVAN DE PAULA – PREFEITO.
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR EM FACE DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO E LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA/SP, DURANTE O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR ESTIMADO: R\$ 197.375,40 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
SESSÃO PÚBLICA: 30/01/2026 ÀS 08H15MIN.
ADVOGADOS(AS)
HABILITADOS(AS) NO NENHUM ADVOGADO CADASTRADO.
E-TCESP:

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. MARCO INICIAL PARA REGULARIZAÇÃO FISCAL E MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM DESCOMPASSO COM A LEGISLAÇÃO. EXIGÊNCIA DE DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO NA PROPOSTA COM MARGEM DE SUBJETIVIDADE. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA DATACENTER CUMULADA COM VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. CONVERSÃO DE DADOS. AUSÊNCIA DE DICIONÁRIO DE DADOS E ELEMENTOS TÉCNICOS ESSENCIAIS. ASSIMETRIA INFORMATIVA. PROVA DE CONCEITO (PoC). INEXISTÊNCIA DE PRAZO MÍNIMO E DE ROTEIRO OBJETIVO DE AVALIAÇÃO. MODELO DE PROPOSTA SEM SEGREGAÇÃO DE CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO. RISCO DE ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA E DANO AO ERÁRIO. PROCEDÊNCIA. ANULAÇÃO. DETERMINAÇÃO DE RETORNO À FASE PREPARATÓRIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 18 de março de 2026, pelo voto do Conselheiro Substituto – Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, em conformidade com o Relatório e Voto do Relator, bem assim das correspondentes notas taquigráficas, decidir pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL** da representação, com determinação de **ANULAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026. Presente na sessão a representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 18 de março de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

VALDENIR ANTONIO POLIZELI
Conselheiro Substituto - Auditor